

EDITAL | PROCESSO DE MATRÍCULA 2022.1

O **Ilmo. Sr. Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco**, mantida pela Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino Ltda. – SOPECE, no uso de suas atribuições previstas no Regimento, torna público o seguinte:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo 2023, referente ao 1º Semestre (2023.1) para os cursos de:

Bacharelado em Administração (Grupo 01), com 50 vagas diurnas e 75 noturnas;
Bacharelado em Ciências Contábeis (Grupo 02), com 80 vagas noturnas, e;
Bacharelado em Direito (Grupo 03), com 60 vagas diurnas e 60 noturnas.

Parágrafo Único – Será possível a escolha para mais de um curso, bastando a indicação do Candidato no Formulário de Inscrição.

Art. 2º - O processo seletivo será realizado em uma única etapa, podendo ocorrer nas instalações da Faculdade, situada na Av. João de Barros, 561, Boa Vista, Recife (PE), ou em outros locais divulgados como opção no momento da inscrição.

Art. 3º - A Instituição ofertará:

- I. O processo seletivo tradicional, com a data da prova agendada;
- II. O processo seletivo agendado, com datas de provas previamente determinadas

Parágrafo Único - O candidato fará a opção por uma das modalidades no ato de inscrição, inclusive apontando o dia para realização das provas agendadas.

Art. 4º - A Instituição se reserva no direito de confirmar a turma desde que atingido o número mínimo de 20 alunos, salvo disposição contrária da Presidência da Mantenedora.

II - DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Os candidatos poderão se inscrever na Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 21:00 horas, mediante o pagamento do Programa e do Manual do Candidato, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais), que deverão ser adquiridos na Secretaria e do pagamento em boleto bancário, da taxa de inscrição no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

Parágrafo Único – O candidato poderá realizar a inscrição pelo Portal Institucional [www.sopece.br], mediante o pagamento em boleto bancário da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 6º - A inscrição realizada pelo portal não exige o Candidato de entregar a documentação na Secretaria.



Art. 7º - São documentos necessários para a inscrição:

- a) Formulário de Inscrição;
- b) Declaração de que esteja cursando o Ensino Médio ou cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou título equivalente;
- c) Documento oficial de identidade;
- d) Questionário Sócio-Econômico e Cultural;
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- f) Apresentação de regularidade financeira, no caso de aluno e ex-aluno da IES;
- g) Data e horário para a prova agendada.

Parágrafo Único - A Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco disponibiliza para pessoas com deficiência, o Núcleo de Acessibilidade, Inclusão e Direitos Humanos (NAID) e o Setor Psicopedagógico para promoção de acessibilidade no Processo Seletivo, sendo necessária a manifestação da(s) pessoa(s) com deficiência para determinar o tipo de estratégia a ser empregada no dia da realização e da correção da prova. A identificação do(s) candidato(s) portador(es) de deficiência(s) ocorre mediante autodeclaração, no ato de inscrição para o Processo Seletivo.

III - DAS AVALIAÇÕES

Art. 8º - O Processo Seletivo ocorrerá mediante a realização de Prova de Redação, cujo tema e gênero são definidos no momento da aplicação.

Art. 9º - As Provas ocorrerão as quintas-feiras, das 19 às 22h, iniciando-se no dia 27/10/2021. A Prova Agendada ocorrerá no dia e horário informado no ato de inscrição, desde que deferida pela Instituição, nos dias e horários de funcionamento institucional.

§1º - É proibida a assistência ao Candidato fora do recinto do prédio onde se realiza o exame.

§2º - Caso haja impedimento causado por força maior ou caso fortuito, nova data será agendada.

Art. 10 – Para realização da Avaliação, o Candidato deverá portar documento pessoal de identificação com foto.

Parágrafo Único – A prova se iniciará e terminará no horário definido. Eventuais atrasos do Candidato não poderão ser utilizados como argumento para aumento do tempo de avaliação.

IV - DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO.

Art. 11 – A Faculdade divulgará o resultado da avaliação no site institucional, garantida a classificação para cada um dos certames realizados.

V - DOS DEMAIS PROCESSOS SELETIVOS

Art. 12 – Além do ingresso tradicional (Prova), a Faculdade recebe os Candidatos interessados por formas alternativas, tais como:

- a) Pedido de Transferência;
- b) Portador de Diploma;
- c) Notas do ENEM

§1º - O Processo de Transferência pode ser realizado por qualquer Candidato que manteve vínculo acadêmico durante o ano de 2022, bastando que requeira a transferência acompanhado da documentação constante no Art. 13, §§1º 2º.



§2º - O Processo de Portador de Diploma pode ser realizado por qualquer Candidato que tenha formação superior, bastando que requeira a Matrícula acompanhado da documentação constante no Art. 13, §§1º, 2º e 3º.

§3º - Os Candidatos que tenham sido avaliados pelo ENEM, com nota igual ou superior a 400 pontos, podem requerer a Matrícula acompanhado da documentação constante no Art. 13, §1º.

Art. 13 – A Matrícula dos Candidatos aprovados por qualquer um dos processos de seleção ocorrerá no horário de funcionamento da Instituição, mediante entrega de documentos e assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

§1º - São documentos necessários para a Matrícula, na forma de fotocópias,

- a) Documento de identidade autenticada;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Prova de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório autenticada;
- e) Certidão de Nascimento ou de Casamento, se for o caso, autenticada;
- f) Certidão de Conclusão do Ensino Médio autenticada;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- h) Comprovante de Residência;
- i) Apresentação de regularidade financeira, no caso de aluno e ex-aluno da IES;

§2º - Além dos documentos constantes no parágrafo anterior, os Candidatos transferidos devem apresentar, de Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação:

- a) Histórico Escolar da Instituição anterior;
- b) Planos de Ensino das disciplinas que deseje aproveitamento;

§3º - Além dos documentos constantes no §1º e no §2º, os Candidatos portadores de diploma devem apresentar a Cópia autenticada do Diploma ou do Certificado de Conclusão do Curso Superior obtido por Instituição credenciada junto ao Ministério da Educação.

Art. 14 – Os alunos menores no ato da matrícula devem estar acompanhados do representante legal munido dos documentos constantes no Art. 12, “a” e “b”.

Art. 15 - A SOPECE participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES) e do Programa Universidade para Todos (PROUNI). Os novos alunos classificados para ingresso em 2023 poderão ter acesso ao uso do Crédito Educativo durante o período letivo da Faculdade.

Art. 16 – A Matrícula dos alunos ingressantes no 1º período possui validade semestral (2023.1), devendo ser renovada em julho de 2023, para validade no 2º semestre de 2023. Os alunos vinculados a matriz curricular do 2º ano em diante, manterão o vínculo pelo ano de 2023.

VI – DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

Art. 17 – Os alunos que mantiveram vínculo com a Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco durante o ano de 2022 poderão realizar o procedimento de renovação de matrícula, no período de 15 de dezembro até 10 de janeiro de 2023, válido para o ano de 2023.

§1º - A renovação de matrícula para alunos vinculados até o ano 2022 será validada mediante assinatura de Termo Aditivo, com validade para o ano de 2023.



§2º - A renovação de matrícula sujeitará os alunos ao pagamento da anualidade referente ao respectivo curso (Anexo II), dividida em doze parcelas iguais e sucessivas.

§3º - A renovação de matrícula somente será considerada realizada mediante o pagamento da primeira parcela da Anualidade 2023.

§4º - A critério da Direção poderão ser concedidos descontos nas contratações sem que se gere direito adquirido.

VII - DA SEMESTRALIDADE E DA ANUALIDADE

Art. 18 – Os alunos vinculados ao primeiro período do semestre 2022.2 estarão automaticamente vinculados às matrizes curriculares semestrais. Os alunos vinculados do segundo ano em diante estarão vinculados às matrizes curriculares anuais.

§1º – O aluno vinculado à matriz curricular semestral terá que renovar sua matrícula ao final de cada semestre, de sorte que a contratação dos serviços educacionais é realizada por semestre letivo.

§2º – A contratação semestral possui a mesma lógica da contratação anual, adequando-se apenas quanto ao período de contratação que é de seis meses, e ao valor da semestralidade que representa a metade da contratação anual. A contratação semestral será dividida em seis parcelas.

§3º – A critério da Direção poderão ser concedidos descontos nas contratações sem que se gere direito adquirido.

VIII - DO FORMATO DAS AULAS

Art. 19 – A critério da Instituição e dentro de sua autonomia didático-pedagógica, poderão ser selecionados conteúdos ministrados na forma de Ensino à Distância (EaD), respeitado o limite de quarenta por cento da carga horária total do respectivo curso.

§1º – Os conteúdos ministrados em EaD se encontram-se previstos e indicados nos Projetos Pedagógicos de Curso, incluindo métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporam o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) para a execução dos projetos pedagógicos, além de material didático específico, tutores, profissionais da educação com formação e qualificação necessárias.

§2º – As matrizes curriculares que contemplam conteúdos ofertados em regime de Ensino à Distância se encontram no site institucional [www.sopece.br].

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, ad referendum do Conselho Superior, na forma regimental.

Publique-se.

Recife, 20 de outubro de 2021

Prof. Luiz Alfredo Pinto Ferreira
Presidente da Mantenedora | Sociedade Pernambucana de Cultura e Ensino

Prof. Silvio Santos de Albuquerque
Diretor Geral da Faculdade de Ciências Humanas de Pernambuco



ANEXO I

Denominação, grau e modalidade de cada curso abrangido pelo processo seletivo:

O Processo Seletivo realizado pela IES abrangerá os cursos de Administração, bacharelado, Ciências Contábeis, bacharelado e Direito, bacharelado, sendo todos na modalidade presencial, com possibilidade de utilização da carga horária em regime de ensino à distância (Portaria MEC 2.117, de 06 de dezembro de 2019).

ANEXO II

Ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União, observando o regime da autonomia, quando for o caso:

Atos de Autorização/Reconhecimento				
CURSOS DA IES	Autorizado		Reconhecido	
	Nº Dec. Portaria	Data Publicação	Nº Dec/ Portaria	Publicação
Administração	95.320, 02.12.87	03.12.1987	206, 25.06.20	07.07.20
Ciências Contábeis	221, 06.03.1998	10.03.1998	312, 02.08.11	04.08.11
Direito	04.01.96	05.01.1996	206, 25.06.20	07.07.20

ANEXO III

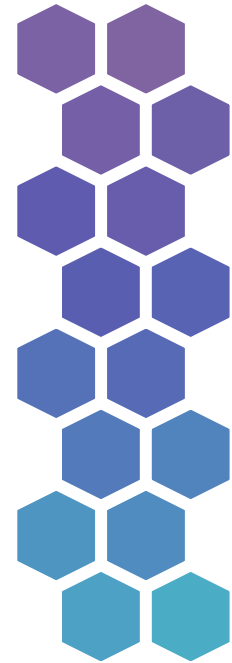
Número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento ou por polo de EaD, de cada curso, observado o regime da autonomia, quando for o caso:

CURSO	VAGAS	TURNO DE FUNCIONAMENTO		HABILITAÇÃO
		Manhã	Noite	
Administração	125	50	75	Bacharelado
Ciências Contábeis	40	-	40	Bacharelado
Direito	120	60	60	Bacharelado

ANEXO IV

Números de alunos por turma:

CURSO	N.º DE ALUNOS POR TURMA	
	Manhã	Noite
Administração	50	75
Ciências Contábeis	-	40
Direito	60	60



ANEXO V
Local de funcionamento de cada curso constante no Cadastro e-MEC

Os cursos oferecidos pela IES no Processo Seletivo funcionam na Av. João de Barros n.º 561, Boa Vista, Recife-PE.

Excepcionalmente, os encontros e as atividades acadêmicas podem ser designados para horários e locais diversos, com divulgação antecipada para os Corpos Docente e Discente.

ANEXO VI
Das Normas de acesso:

As formas de acesso aos Cursos da IES são:

1) por meio de Processo Seletivo ou, se restarem vagas das que foram oferecidas no edital de convocação do processo seletivo, a IES pode acolher o requerimento de matrícula, de diplomados por curso superior, no curso em ocorreu a sobra de vagas e de área compatível com o diploma apresentado, em conformidade com a Súmula n.º 2 – CFE, por indicação, de 22 de fevereiro de 1991, do Conselheiro Walter Costa Porto. Durante o início e até o término das inscrições dos Processos Seletivos tradicionais da IES serão disponibilizados também neste período, Processos Seletivos agendados, previstos uma vez por semana e com hora previamente determinada;

2) Aproveitamento da nota do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio): em caso de vagas remanescentes no Processo Seletivo dos Cursos da IES, essas serão preenchidas também com os candidatos que apresentarem as notas, na prova objetiva superior a zero, e na redação, que deverá ser igual ou superior a 3,0, do referido exame. O Candidato deverá apresentar cópia da identidade, o boletim individual de resultados e o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente. Nesta forma de acesso, o candidato fica dispensado do Processo Seletivo da IES. A seleção será feita de acordo com a nota obtida, na ordem decrescente.

ANEXO VII
Prazo de validade do Processo seletivo:

O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1/3 do ano letivo.

ANEXO VIII
O valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional:

Anuidades/Prestações (mensalidades)

Valores das Anuidades para o ano letivo de 2023

CURSO	ANUIDADE (2º Ano em diante)	SEMESTRALIDADE (1º Período)	PRESTAÇÕES	
			Cursos Anuais (12x)	Cursos Semestrais (6X)
ADMINISTRAÇÃO (MANHÃ/NOITE)	R\$ 7.651,40	R\$ 3.825,70	R\$ 637,61	R\$ 637,61
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (MANHÃ/NOITE)	R\$ 7.651,40	R\$ 3.825,70	R\$ 637,61	R\$ 637,61
DIREITO MANHÃ	R\$ 12.330,12	R\$ 6.165,06	R\$ 1.027,51	R\$ 1.027,51
DIREITO NOITE	R\$ 12.804,38	R\$ 6.402,19	R\$ 1.067,03	R\$ 1.067,03

Em caso de reajustes, as normas aplicáveis serão de acordo com a legislação em vigor.